



JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

MAURO CEZARESTEVES DA CUNHA
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

ANIBAL LIGEIRO ORNELAS
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

NEI GONÇALVES MACHADO
Secretário de Administração

ANGELA MARIA FARACO
Secretária de Fazenda

CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ALCENIR DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretário de Meio Ambiente

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Planejamento e Gestão

ELIANE CRUZ VIEIRA
Secretária de Saúde

JAQUELINE HIAT DIAS
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico

MARCELO ANTUNES
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/7Pgs
- Atos da Administração.....7/8Pgs
- Atos da Fazenda.....8Pgs
- Atos da SEFASCHA.....8/9Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO V – Nº598

Sexta - Feira, 03 Outubro de 2014



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

LEI Nº 1.900 DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, do Fundo Municipal de Saúde, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º – Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no exercício de 2013, nas fontes 01 e 04, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de outubro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Ângela Maria Faraco
Secretária Municipal de Fazenda

Eliane Cruz Vieira
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO A LEI Nº 1.900 DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Saúde</i>			
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.32-01		10.000,00
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.32-04		60.000,00
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.36-01		10.000,00
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.36-04		50.000,00
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.39-01		5.000,00
3434.10.122.020.2.034	4.4.90.52-04		50.000,00
3434.10.302.020.2.086	3.3.90.30-01		10.000,00
3434.10.302.020.2.086	3.3.90.30-04		75.000,00
3434.10.302.020.2.086	3.3.90.39-01		15.000,00
3434.10.302.020.2.086	3.3.90.39-04		50.000,00
3434.10.302.020.2.086	4.4.90.51-01		5.000,00
3434.10.302.020.2.086	4.4.90.51-04		5.000,00
3434.10.302.020.2.086	4.4.90.52-04		10.000,00
TOTAL			355.000,00

LEI Nº 1.901 DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

Dá nova redação aos artigos que cita da Lei nº 1.874 de 2 de julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os artigos 3º e 7º da Lei nº 1.874 de 2 de julho de 2014, passam a ter a seguinte redação:

“**Art. 3º** - O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social tem por finalidade criar condições financeiras e de gerência de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de política habitacional e regularização fundiária, executadas ou coordenadas pela Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação.”

.....

“**Art. 7º** - O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social fica vinculado à Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de outubro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Ângela Maria Faraco
Secretária Municipal de Fazenda

Jaqueline Hiat Dias
Secretária da Família, Cidadania, Habitação e Ação Social

DECRETO Nº 2.458 DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.900 de 03 de outubro de 2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no exercício de 2013, nas fontes 01 e 04, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº. 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de outubro de 2014

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Ângela Maria Faraco
Secretária Municipal de Fazenda

Eliane Cruz Vieira
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO AO DECRETO Nº 2.458 DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde			
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.32-01		10.000,00
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.32.04		60.000,00
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.36.01		10.000,00
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.36.04		50.000,00

3434.10.122.020.2.034	3.3.90.39-01		5.000,00
3434.10.122.020.2.034	4.4.90.52-04		50.000,00
3434.10.302.020.2.086	3.3.90.30-01		10.000,00
3434.10.302.020.2.086	3.3.90.30-04		75.000,00
3434.10.302.020.2.086	3.3.90.39-01		15.000,00
3434.10.302.020.2.086	3.3.90.39-04		50.000,00
3434.10.302.020.2.086	4.4.90.51-01		5.000,00
3434.10.302.020.2.086	4.4.90.51-04		5.000,00
3434.10.302.020.2.086	4.4.90.52-04		10.000,00
TOTAL			355.000,00

PORTARIA Nº 254 DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação 01/2014, nos termos do processo administrativo nº 007939/2014 c/c Memorando nº 0136/2014 oriundo da Divisão de Recursos Humanos,

R E S O L V E

Nomear, conforme resultado do 9º Concurso Público, realizado em 19 de maio de 2014, o servidor abaixo relacionado, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a contar de 06/10/2014.

MARIA DA GLÓRIA XAVIER

Professor de Educação Física

Referência VIII

Salário mensal: R\$ 1.115,27 (um mil, cento e quinze reais e vinte e sete centavos)

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de outubro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

PORTARIA Nº 255 DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação 01/2014, nos termos do processo administrativo nº 007939/2014 c/c Memorando nº 0136/2014 oriundo da Divisão de Recursos Humanos,

R E S O L V E

Nomear, conforme resultado do 9º Concurso Público, realizado em 19 de maio de 2014, o servidor abaixo relacionado, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a contar de 06/10/2014.

THIAGO BRAGA FERNANDES

Professor de Geografia

Referência VIII

Salário mensal: R\$ 1.115,27 (um mil, cento e quinze reais e vinte e sete centavos)

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de outubro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

PORTARIA Nº 256 DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação 01/2014, nos termos do processo administrativo nº 007939/2014 c/c Memorando nº 0136/2014 oriundo da Divisão de Recursos Humanos,

R E S O L V E

Nomear, conforme resultado do 9º Concurso Público, realizado em 19 de maio de 2014, os servidores abaixo relacionados, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a contar de 06/10/2014.

DALYANA SOARES MANSUR

MARGARETH HERMINDA CAPUTO COSTA

Professor de Inglês

Referência VIII

Salário mensal: R\$ 1.115,27 (um mil, cento e quinze reais e vinte e sete centavos)

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de outubro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

PORTARIA Nº 257 DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação 01/2014, nos termos do processo administrativo nº 007939/2014 c/c Memorando nº 0136/2014 oriundo da Divisão de Recursos Humanos,

R E S O L V E

Nomear, conforme resultado do 9º Concurso Público, realizado em 19 de maio de 2014, o servidor abaixo relacionado, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a contar de 06/10/2014.

SANDRA CORDEIRO DA SILVA

Professor de Artes

Referência VIII

Salário mensal: R\$ 1.115,27 (um mil, cento e quinze reais e vinte e sete centavos)

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de outubro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

PORTARIA Nº 258 DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação 01/2014, nos termos do processo administrativo nº 007939/2014 c/c Memorando nº 0136/2014 oriundo da Divisão de Recursos Humanos,

R E S O L V E

Nomear, conforme resultado do 9º Concurso Público, realizado em 19 de maio de 2014, o servidor abaixo relacionado, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a contar de 06/10/2014.

SAMANTHA DE MIRANDA ESTEVES

Professor de Ciências

Referência VIII

Salário mensal: R\$ 1.115,27 (um mil, cento e quinze reais e vinte e sete centavos)

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de outubro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

PORTARIA Nº 259 DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação 01/2014, nos termos do processo administrativo nº 007939/2014 c/c Memorando nº 0136/2014 oriundo da Divisão de Recursos Humanos,

R E S O L V E

Nomear, conforme resultado do 9º Concurso Público, realizado em 19 de maio de 2014, o servidor abaixo relacionado, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a contar de 06/10/2014.

JOICE TEIXEIRA DA ROCHA

Professor de Língua Portuguesa

Referência VIII

Salário mensal: R\$ 1.115,27 (um mil, cento e quinze reais e vinte e sete centavos)

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de outubro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

PORTARIA Nº 260 DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação 01/2014, nos termos do processo administrativo nº 007939/2014 c/c Memorando nº 0136/2014 oriundo da Divisão de Recursos Humanos,

R E S O L V E

Nomear, conforme resultado do 9º Concurso Público, realizado em 19 de maio de 2014, o servidor abaixo relacionado, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a contar de 06/10/2014.

MARCELA PEREIRA GOMES

Professor de Matemática

Referência VIII

Salário mensal: R\$ 1.115,27 (um mil, cento e quinze reais e vinte e sete centavos)

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de outubro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

PORTARIA Nº 261 DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação 01/2014, nos termos do processo administrativo nº 007939/2014 c/c Memorando nº 0136/2014 oriundo da Divisão de Recursos Humanos,

R E S O L V E

Nomear, conforme resultado do 9º Concurso Público, realizado em 19 de maio de 2014, os servidores abaixo relacionados, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a contar de 06/10/2014.

ANA PAULA MEDEIROS
LAIS PEREIRA DA COSTA
Professor de Séries Iniciais
Referência V

Salário mensal: R\$ 889,20 (oitocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de outubro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito
CORRIGENDA

Por ter saído erro material na publicação da Edição nº 595 de 26/09/2014

Página 03

DECRETO Nº 2.456 DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.

Onde se lê: ANEXO AO DECRETO Nº 2.256 DE 26 DE SETEMBRO DE 2014

Leia-se: ANEXO AO DECRETO Nº 2.456 DE 26 DE SETEMBRO DE 2014

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 02 de outubro de 2014.

MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA
Chefe de Gabinete

Atos da Administração

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO Nº.038/2014

PROCESSO Nº: 1694/2014

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VENCEDORA: White Martins Gases Industriais Ltda

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 424/2014

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES :

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR DA PROPOSTA	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	34.000	M3	Oxigênio líquido caminhão tanque	WHITE MARTINS	2,40	81.600,00
2	338	M3	Ar Comprimido	WHITE MARTINS	4,00	1.352,00
3	2.792	M3	Oxigênio Gasoso	WHITE MARTINS	4,00	11.168,00
4	172	KG	Oxido Nitroso	WHITE MARTINS	23,86	4.103,92
5	44	M3	Oxigênio Medicinal em cilindro portátil de 1M³	WHITE MARTINS	29,00	1.276,00
						99.499,92

São José do Vale do Rio Preto, 03 de outubro de 2014.

Ana Lucia Medeiros
Responsável pelo Setor de Contratos, Convênios, Certidões e Licitações

Atos da Fazenda

Cumprimento ao Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997.

RECEITA	VALOR BRUTO
FPM	R\$ 781.878,39
ITR	R\$ 1.976,97
ROYALTIES	R\$ 705.408,28
CEX	R\$ 0,00
CIDE	R\$ 0,00
RECURSOS HÍDRICOS	R\$ 1.246,58
ICMS DESONERAÇÃO	R\$ 5.408,66
SIMPLES NACIONAL	R\$ 17.129,74
SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 139.695,16
PNATE	R\$ 19.968,40
FUNDEB	R\$ 872.891,02
MERENDA ESCOLAR	R\$ 41.328,00
AFM	R\$ 0,00
TOTAL:	R\$ 2.586.931,20
DEDUÇÕES	VALOR
PASEP	R\$ 14.216,83
SAÚDE	R\$ 118.389,56
FEB	R\$ 157.852,76
PARCELAMENTO INSS	R\$ 22.671,01
TOTAL:	R\$ 290.459,15
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 2.296.472,05

Atos da SEFASCHA

RECURSOS FINANCEIROS LIBERADOS PELA ESFERA FEDERAL – MÊS

AGOSTO DE 2014

Cumprimento ao Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997.

RECEITA	VALOR BRUTO
IGD – BOLSA FAMÍLIA	RS 6.113,77
IGD - SUAS	RS 0,00
SCFV	RS 0,00
CRAS – PBF	RS 0,00
CREAS – PAEF	RS 0,00
TOTAL	RS 6.113,77

RECURSOS FINANCEIROS LIBERADOS PELA ESFERA FEDERAL – MÊS
SETEMBRO DE 2014

Cumprimento ao Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997.

RECEITA	VALOR BRUTO
IGD – BOLSA FAMÍLIA	RS 0,00
IGD - SUAS	RS 0,00
SCFV	RS 0,00
CRAS – PBF	RS 0,00
CREAS – PAEF	RS 0,00
TOTAL	RS 0,00